

DECRETO Nº 342/2012

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral
do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.930,00 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.001	Formação do Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01504	11.930,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01103	76.000,00
TOTAL			87.930,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos serviços administrativos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	35.900,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
0412300062.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.14	Diária no País	01000	1.500,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01000	1.373,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	5.120,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	4.782,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	17.325,00
1200	SECRET. DE AGRIC. ZOOTECH. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	11.930,00
TOTAL			87.930,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda